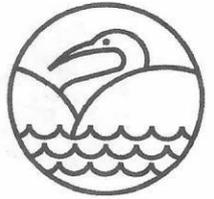




# Município de Ilha Comprida

## Estância Balneária

### Gabinete



OFÍCIO Nº 462/2024/GP

Assunto: REQUERIMENTO Nº 153/2024

13/12/2024

Ilha Comprida, 11 de Dezembro de 2024.

15:49

Manduy

Exmo. Senhor,

Com cordiais cumprimentos, em atendimento ao Requerimento nº 153/2024, de autoria do Nobre Vereador Emerson Gryllo, conforme informações concedidas pela Divisão de Recursos Humanos e a Procuradoria Geral do Município, informo:

Considerando a verossimilhança do alegado no Requerimento, fato é que as funções de Fiscal Municipal e Agente de Trânsito possuem atribuições semelhantes, contudo atuam em áreas distintas e possuem graus de instrução diferenciados, tal seja:

- Fiscal Municipal - exigência de nível superior;
- Agente de Trânsito - exigência de ensino fundamental completo.

A exigência de níveis de escolaridade distintos justifica, a princípio, a diferença salarial.

Para que ocorra eventual equiparação salarial, far-se-á necessário a realização de revisão e alteração da lei quanto às atribuições do Cargo de Agente de Trânsito, bem como seu grau de escolaridade devidamente acompanhado de estudo de impacto financeiro, que demonstrará a viabilidade ou não de eventual equiparação.

Considerando que nos encontramos em tempos de final de mandato, de transição, e tendo em vista a LRF que deve ser cumprida, há recomendação da Procuradoria Geral do Município para que referido estudo de viabilidade e reforma legislativa, sejam realizados no próximo mandato.

Quanto às especificidades dos cargos, a Divisão de Recursos Humanos ressalta as questões seguintes:

Conforme lei nº 2139/2024 (enviada através do e-mail: [protocolo@ilhacomprida.sp.leg.br](mailto:protocolo@ilhacomprida.sp.leg.br)), referente ao cargo de fiscal municipal foi alterada



# Município de Ilha Comprida

## Estância Balneária

### Gabinete



nomenclatura para FISCAL MUNICIPAL DE OBRAS E POSTURAS e criada a função de FISCAL MUNICIPAL DE TRIBUTOS, ambos necessitando curso SUPERIOR COMPLETO, já o cargo de AGENTE DE TRÂNSITO a Instrução necessária é Nível de Ensino Fundamental Completo.

#### **“FISCAL MUNICIPAL DE OBRAS E POSTURAS”**

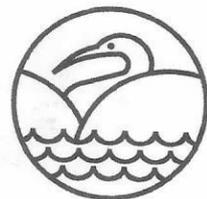
Provimento: Efetivo Instrução: Ensino Superior Completo Formação: Curso Superior nas Áreas de Ciências Sociais ou Ciências Exatas e Noções em Informática Carteira Nacional de Habilitação, Categoria “B” Jornada de trabalho: 40 horas semanais. Outras: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados, sujeito a plantões, inclusive no interior do Município, bem como o uso de uniforme, identificação e equipamentos fornecidos pelo Município. DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Exercer a fiscalização nos Municípios, nas Empresas, Indústrias, Comércio, Prestação de Serviços, Profissionais Liberais, Autônomos, Órgãos Públicos e demais Pessoas Físicas ou Jurídicas, no território do Município, pertinente a aplicação e cumprimento das disposições legais de competência municipal, em especial o Plano Diretor, o Código de Posturas e o Código de Obras Municipal. DESCRIÇÃO DETALHADA: - Exercer a fiscalização nas Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas, fazendo notificações, autuações, registrando e comunicando irregularidades; - Exercer o controle das atividades decorrentes de concessões públicas; - Efetuar verificação das alegações dos contribuintes, decorrentes de requerimentos de revisões, isenções, imunidades; - Intimar contribuintes ou responsáveis, lavrando autos de infração; - Proceder a diligências, prestar informações e emitir pareceres; - Elaborar relatórios e boletins estatísticos prestando informações em processos relacionados com sua área de competência; - Auxiliar em estudos visando o aperfeiçoamento e atualização dos procedimentos fiscais; - Prestar, aos sujeitos passivos, atendimento decorrente dos procedimentos fiscais por ele efetuados; - Lavrar termos, intimações, notificações, autos de infração e apreensão, na conformidade da legislação competente; - Determinar a abertura de móveis, lacrá-los ou removê-los em caso de negativa, até que mediante colaboração policial ou por via judicial seja cumprida a ordem; - Gerar os cadastros de contribuintes, procedendo inclusões, exclusões, alterações e respectivo processamento de acordo com a legislação pertinente; - Proceder à intimação de contribuintes ou terceiros, para ciência de atos administrativos; - Solicitar auxílio ou colaboração, sempre que necessário, como medida de segurança para garantia de suas funções, inclusive para efeito de busca e apreensão domiciliar; - Requisitar o auxílio de força pública, como medida de segurança, quando vítima de embaraço ou desacato no Exercício de suas atividades ou funções; - Participar de cursos e treinamentos de aperfeiçoamento profissional, sempre que indicado; - Efetuar vistorias em obras para verificar Alvarás de Licença de Construção; - Acompanhar o andamento das construções autorizadas pela Prefeitura, a fim de constatar a sua conformidade com as plantas aprovadas; - Exercer a fiscalização em relação a obras



# Município de Ilha Comprida

## Estância Balneária

### Gabinete



não licenciadas encaminhando notificações e outros procedimentos; - Verificar denúncias; - Prestar informações e emitir pareceres em requerimentos sobre construção, reforma e demolição; - Fiscalizar instalações de água e esgoto em prédios novos, assim como serviços de ampliação e reforma em redes de água e esgoto; - Conferir medidas para abertura de valas; - Efetuar trabalho de campo para fornecer medidas em certidões de localização; - Efetuar fiscalização de loteamentos, calçamentos e logradouros públicos; - Registrar e comunicar irregularidades em relação à rede de iluminação pública e esgotos; - Elaborar relatórios de suas atividades; - Expedir laudo de vistoria para fins de concessão de habite-se; - Proceder a ações em detrimento de convênios com órgãos estaduais, federais ou outros municípios - Executar outras atividades afins com sua área de competência. Área de Atuação: O ocupante do cargo poderá executar suas funções em qualquer área/setor da Administração. Artigo 4º Fica inserido o item 32A, ao Anexo VII, da Lei Municipal nº 1983, de 16 de janeiro de 2023, que passa a ter a seguinte redação:

#### **“FISCAL MUNICIPAL DE TRIBUTOS”**

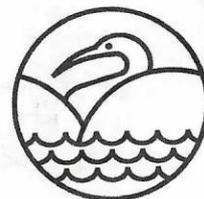
Provimento: Efetivo. Instrução: Ensino Superior Completo. Formação: Curso Superior nas Áreas de Administração, Ciências Contábeis, Direito, Economia e Noções de Informática Carteira Nacional de Habilitação, Categoria “B”. Jornada de trabalho: 40 horas semanais. Outras: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados, sujeito a plantões, inclusive no interior do Município, bem como o uso de uniforme, identificação e equipamentos fornecidos pelo Município. DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Exercer a fiscalização nos Municípios, nas Empresas, Indústrias, Comércio, Prestação de Serviços, Profissionais Liberais, Autônomos, Órgãos Públicos e demais Pessoas Físicas ou Jurídicas, no território do Município, pertinente a aplicação e cumprimento das disposições legais de competência municipal, em especial o Código Tributário Municipal. DESCRIÇÃO DETALHADA: - Exercer a fiscalização nas Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas, fazendo notificações, autuações, registrando e comunicando irregularidades; - Exercer o controle das atividades decorrentes de concessões públicas; - Efetuar verificação das alegações dos contribuintes, decorrentes de requerimentos de revisões, isenções, imunidades e pedidos de baixa de inscrição; - Efetuar levantamentos fiscais nos estabelecimentos sujeitos a tributação municipal, orientando os contribuintes quanto à legislação municipal, inclusive quanto ao exercício regulador do poder de polícia; - Intimar contribuintes ou responsáveis, lavrando autos de infração; - Proceder a diligências, prestar informações e emitir pareceres; - Elaborar relatórios e boletins estatísticos prestando informações em processos relacionados com sua área de competência; - Auxiliar em estudos visando o aperfeiçoamento e atualização dos procedimentos fiscais; - Realizar lançamentos de créditos tributários; - Prestar, aos sujeitos passivos, atendimento decorrente dos procedimentos fiscais por ele efetuados; - Apreciar as solicitações de retificação de lançamento por ele efetuado sem prévia intimação do sujeito passivo; -



# Município de Ilha Comprida

## Estância Balneária

### Gabinete



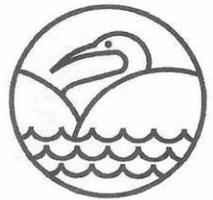
Lavrar termos, intimações, notificações, autos de infração e apreensão, na conformidade da legislação competente; - Proceder à apreensão, mediante lavratura de termo, de bens, objetos, livros, documentos e papéis, necessários ao exame fiscal físico e jurídico; - Determinar a abertura de móveis, lacrá-los ou removê-los em caso de negativa, até que mediante colaboração policial ou por via judicial seja cumprida a ordem; - Proceder ao arbitramento do montante das operações realizadas pelo sujeito passivo da obrigação tributária, nos casos e na forma previstas na legislação pertinente; - Gerar os cadastros de contribuintes, procedendo inclusões, exclusões, alterações e respectivo processamento de acordo com a legislação pertinente; - Proceder à intimação de contribuintes ou terceiros, para ciência de atos administrativos de natureza tributária; - Solicitar auxílio ou colaboração, sempre que necessário, como medida de segurança para garantia de suas funções, inclusive para efeito de busca e apreensão domiciliar de elementos de prova, em casos de fundada suspeita de crime fiscal; - Requisitar o auxílio de força pública, como medida de segurança, quando vítima de embaraço ou desacato no Exercício de suas atividades ou funções, ou quando necessário à efetivação de medida prevista na legislação tributária, ainda que não se configure fato definido em lei como crime ou contravenção; - Providenciar diretamente ou através da secretaria competente, para que seja ordenada, por intermédio da representação judicial, a exibição de livros e documentos em caso de recusa de sua apresentação; - Encaminhar ao Ministério Público, por intermédio da secretaria competente, elementos comprobatórios para denúncia por crime de sonegação fiscal; - Executar o planejamento, programação, supervisão, coordenação, orientação e controle das atividades de administração tributária dos tributos municipais; - Expedir instruções normativas e executar a elaboração de normas jurídicas relativas à matéria tributária e propor a edição de leis e regulamento pertinentes; - Prestar assessoramento da política econômico tributária, inclusive quanto à exoneração e incentivos fiscais, na área de sua competência; - Exercer as atividades pertinentes à gerência dos sistemas de processamento de dados relativos à administração tributária; - Atuar na promoção de campanhas que visem à aceitação dos tributos, pelos meios de comunicação ou por meio da realização de exposições, reuniões e cursos específicos; - Receber, analisar e encaminhar à Secretaria da Fazenda Estadual as guias para apuração do índice de participação do ICMS para o município; - Desempenhar funções docentes, de coordenação ou de direção de cursos de treinamento, aperfeiçoamento, especialização e outras formas de qualificação profissional de servidores em atividades de administração tributária da Secretaria da Fazenda; - Desempenhar funções docentes, de coordenação ou de direção em cursos, em programas de educação e promoção tributária destinados à orientação de contribuintes ou profissionais de atividades vinculadas a tributos, promovidos pela Secretaria Municipal da Fazenda; - Planejar e controlar a arrecadação das receitas municipais; - Administrar a cobrança de créditos tributários lançados, inclusive a inscrição e cobrança da Dívida Ativa, na fase administrativa; - Participar de cursos e treinamentos de aperfeiçoamento profissional, sempre que necessário; - Administrar



# Município de Ilha Comprida

## Estância Balneária

### Gabinete



o cadastro dos agentes arrecadadores e dos devedores do município; - Cobrar, fiscalizar e auditar o Imposto Territorial Rural em convênio com a Receita Federal do Brasil; - Avaliar imóveis para fins de tributação pelo ITBI; - Autorizar a impressão de documentos fiscais, eletrônicos ou não; - Trocar informações fiscais e tributárias com os demais órgãos das Receitas Federal e Estadual para o incremento da arrecadação de tributos; - Verificar denúncias; - Elaborar relatórios de suas atividades; - Proceder ações em detrimento de convênios com órgãos estaduais, federais ou outros municípios - Executar outras atividades afins com sua área de competência. Área de Atuação: O ocupante do cargo poderá executar suas funções em qualquer área/setor da Administração.

#### “AGENTE DE TRÂNSITO”

Provimento: Efetivo. Instrução: Nível de Ensino Fundamental Completo. Jornada de trabalho: 40 horas semanais. Descrição sumária: Orientar, operar, fiscalizar e zelar pelo cumprimento das normas de circulação e conduta de trânsito de acordo como Código de Trânsito Brasileiro – CTB e Legislação Municipal, Estadual e Federal, no que compete ao Executivo Municipal. Descrição detalhada:

- Cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito de suas atribuições e circunscrição;
- Implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e os equipamentos de controle viário em vias urbanas;
- Executar, em conjunto com os órgãos de polícia ostensiva, as diretrizes para o policiamento ostensivo de trânsito;
- Executar a fiscalização de trânsito, atuar e aplicar medidas cabíveis, por infrações de circulação, estacionamento e paradas previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB, no exercício regular do poder de polícia de trânsito;
- Fiscalizar, autuar e aplicar as medidas cabíveis relativas a infrações para excesso de peso, dimensões e lotação dos veículos de passageiros e de carga;
- Implantar, manter e operar o sistema de estacionamento nas vias urbanas;
- Participar de projetos e programas de educação e segurança de trânsito;
- Vistoriar veículos que necessitem de autorização especial para transitar e estabelecer os requisitos técnicos a serem observados;
- Cumprir outras atribuições que lhe forem determinadas em relação ao sistema de trânsito municipal, especialmente as contidas no artigo 24 do CTB, previsto na Lei Federal nº 9.503/97, pertinentes à fiscalização;
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato
- Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.



# Município de Ilha Comprida

## Estância Balneária

### Gabinete



Área de Atuação: O ocupante do cargo poderá executar suas funções em qualquer área/setor da Administração.

Conforme Estatuto DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA, LEI Nº 806/2010:

Art.6º- As carreiras serão organizadas observando-se a escolaridade, a qualificação profissional, e a complexidade das atribuições, escalonando-se no quadro de servidores e na tabela de referência e mantendo-se correlação com órgão público que a deva atender.

Sem mais para o momento, reitero meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**Maristela Osório de Marques Cardona**  
**Prefeita Municipal**

**Ao Exmo. Senhor**  
**Fábio Rogério Tonon**  
**Presidente da Câmara Municipal**  
**ILHA COMPRIDA/SP**